



PROCESSO Nº 018/2018

ESPÉCIE PROJETO DE LEI 017/2018, DE 22 DE
FEVEREIRO DE 2018.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO** 23 DE FEVEREIRO DE 2018

REMETENTE VERADOR CHRIS LEYCON CONRADO MOREIRA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

Projeto de Lei nº 017, de autoria do Vereador Chris Leycon Conrado Moreira, que institui a COMENDA MIGUEL BRILHANTE DE DESPORTO e dá outras providências.



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 017 , DE 22 de fevereiro de 2018.

**INSTITUI A COMENDA MIGUEL
BRILHANTE DE DESPORTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE APROVA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Comenda Miguel Brilhante de Desporto”, como forma de agradecer fomentadores, educadores e atletas, que tenham suas atividades ligadas ao esporte em geral do Município de Tabuleiro do Norte, que prestem ou tenham prestado relevantes serviços ao desporto tabuleirense.

Art. 2º - A Comenda será concedida mediante ato formal da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, por escolha feita em lista fundamentada emitida pela Comissão Especial formada para tal fim, composta por:

- I - um representante da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Câmara Municipal;
- II - um representante da Secretaria Municipal de Esporte;
- III - um representante da LIGA DE DESPORTO de Tabuleiro do Norte;
- IV - um representante de cada Associação e/ou Fundação que tenham finalidade ligada ao desporto, desde que requeiram sua participação.

§ 1º As sugestões para a Comenda poderão, ainda, ser feitas a qualquer tempo por pessoas físicas ou jurídicas, mediante requerimento protocolado na Câmara Municipal de Vereadores de Tabuleiro do Norte dirigido à Comissão Especial que avaliará a proposta, e deverão conter, no mínimo, os seguintes dados:

- I - Identificação do segmento desportivo do homenageado ou instituição esportiva indicada;
- II - Identificação do homenageado ou instituição esportiva sugerida;
- III - Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico do homenageado ou instituição esportiva sugerida;
- IV - Identificação do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica;
- V - Biografia do homenageado ou histórico da instituição esportiva indicada.



§ 2º – Com a instituição da Comissão Especial será aberto processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo, para instrução dos procedimentos a serem tomados pela Comissão, para a escolha dos agraciados pela comenda.

§ 3º - Os membros da Comissão não perceberão qualquer remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - Poderão ser condecorados até 06 (seis) cidadãos entre os seguintes segmentos:

I – FOMENTADORES do desporto tabuleirense, compreendendo aqueles que mediante contribuição financeira, intelectual ou física, articulem ações que cooperem para enaltecer o desporto profissional e amador tabuleirense, tais como patrocinadores, organizadores e comentaristas esportivos;

II – EDUCADORES do desporto tabuleirense, compreendendo aqueles que se dediquem a atividade esportiva, ensinando e instruindo atletas profissionais e amadores, tais como técnicos, professores e instrutores físicos;

III – ATLETAS do desporto tabuleirense, compreendendo aqueles que por sua performance ou por sua capacidade de inspiração se destaque quando da prática de alguma modalidade esportiva.

Parágrafo Único: Não haverá qualquer distinção entre as modalidades esportivas, devendo a comenda abranger a maior variedade possível de esportes.

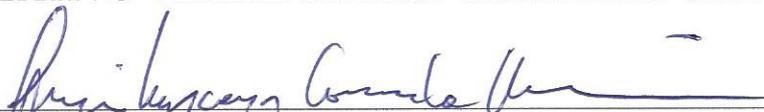
Art. 4º - Os agraciados serão escolhidos no primeiro período legislativo de cada ano-exercício.

Art. 5º - Em caso de destinação post mortem a Comenda será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoas devidamente designadas pela família.

Art. 6º - A outorga será definida por decreto do Presidente da Câmara e a entrega da comenda ocorrerá em sessão solene da Câmara Municipal, por ocasião das comemorações do Dia do Município.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 22 de fevereiro de 2018.


CHRIS LEYCON CONRADO MOREIRA
VEREADOR



BIBLIOGRAFIA

MIGUEL BRILHANTE DE OLIVEIRA



DADOS PESSOAIS

NOME: *MIGUEL BRILHANTE DE OLIVEIRA*

NASCIMENTO: *29 DE SETEMBRO DE 1928*

LOCAL: *Malhadinha, Município de Tabuleiro do Norte/CE*

FILIAÇÃO: *Antonio Francisco das Chagas e Maria Celestina Freire*

MATRIMÔNIO: *29 de Setembro de 1952 – religioso*
25 de Fevereiro de 1953 – civil

CONJUGE: *Maria Digna de Oliveira, falecida em 14 de Fevereiro de 1993; era Professora e Diretora de escola aposentada;*

FILIAÇÃO: - José Flávio Brilhante de Freitas – *falecido 27/11/1999;*
Era Economista; Radialista e Arbitro Internacional de Volley-Ball;

- Antônio Júlio Brilhante de Freitas; *Advogado militante na área cível e criminal, há mais de 36 anos; foi Assessor da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/Ce ;*

Francisca Maria Brilhante de Freitas - *falecida em 27/11/1999; era Enfermeira-Chefe, do Centro Cirúrgico das Gastroclínica, em Fortaleza/Ce.*

Miguel Júnior Brilhante de Freitas, *Radialista Esportivo do sistema o Povo de Comunicação e da Rede CBN.*



Maria das Graças Brilhante de Freitas, Servidora
Pública Municipal;

FALECIMENTO: 17 de Novembro de 2009

LOCAL E SEPULTAMENTO: *Tabuleiro do Norte/CE.*

HISTÓRICO PESSOAL:

- **FOI UM DOS ORGANIZADORES DAS OLIMPIADAS DO VALE DO JAGUARIBE, TENDO COMO SEDE A CIDADE DE TABULEIRO DO NORTE, EM 1971;**
- **FOI UM DOS CHEFES DA DELEGAÇÃO DA CIDADE DE TABULEIRO DO NORTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS OLIMPIADAS DO VALE DO JAGUARIBE NA CIDADE DE RUSSAS;**
- **FOI UM DOS CHEFES DA DELEGAÇÃO DA CIDADE DE TABULEIRO DO NORTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS OLIMPIADAS DO VALE DO JAGUARIBE NA CIDADE DE JAGUARIBE;**
- **FOI PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA TABULERIRENSE, QUANDO NA SUA GESTÃO REALIZOU INÚMEROS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAI;**
- **CHEFIU JUNTAMENTE COM O SR. ANTONIO GADELHA SOMBRA, A DELEGAÇÃO DO TIME DE FUTEBOL DE SALÃO DA COOTAB(COOPERATIVA), QUANDO DE SUA EXCURSÃO ÀS CIDADES DE APODI/RN E A CIDADE DE BREJO DO CRUZ/PB.**
- **PARTICIPOU DA PASSAGEM DO FOGO SIMBÓLICO DA PATRIA EM NOSSO MUNICÍPIO;**
- **DESPORTISTA CONHECIDO E ASSÍDUO A TODOS OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS EM NOSSO MUNICÍPIO;**

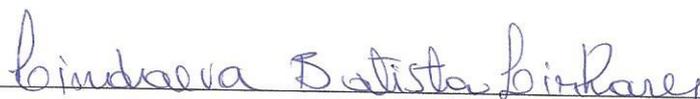


**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



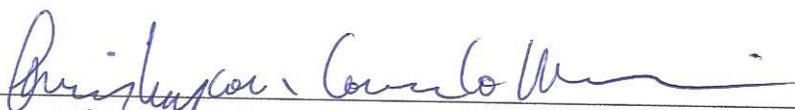
Encaminhamento ao Presidente de COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:

- Projeto de Lei nº 016, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que Altera a Lei Municipal nº 1.145, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 017, de autoria do Vereador Chris Leycon Conrado Moreira, que institui a COMENDA MIGUEL BRILHANTE DE DESPORTO e dá outras providências.



LINDALVA BATISTA LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



Chris Leycon Conrado Moreira

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania.

Tabuleiro do Norte, 23 de fevereiro de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



Encaminho ao Presidente da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, o Projeto de Lei nº 017, de autoria do Vereador Chris Leycon Conrado Moreira, que institui a COMENDA MIGUEL BRILHANTE DE DESPORTO e dá outras providências.

Lindalva Batista Linhares

Lindalva Batista Linhares

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Francisco Feitosa Guimarães

Francisco Feitosa Guimarães

Vereador Presidente da C. E. C. D. L.



PARECER CONJUNTO Nº 005/2018.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

PROCESSO Nº 018/2018.

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 017, de autoria do Vereador Chris Leycon Conrado Moreira, que institui a COMENDA MIGUEL BRILHANTE DE DESPORTO e dá outras providências.

Lido na 6ª Sessão Ordinária, do 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura, e, encaminhado para as comissões competentes: Legislação, Justiça e da Cidadania e Educação, Cultura, Desporto E Lazer, para elaboração do parecer técnico.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador *Francisco Feitosa Guimarães*, como relator da matéria.

DOS FATOS

A presente propositura visa instituir a “Comenda Miguel Brilhante de Desporto”, como forma de agraciar fomentadores, educadores e atletas, que tenham suas atividades ligadas ao esporte em geral do Município de Tabuleiro do Norte, que prestem ou tenham prestado relevantes serviços ao desporto tabuleirense.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



Propõe para tanto a indicação do título da referida COMENDA o nome do nobre e saudoso MIGUEL BRILHANTE, por ter ao longo de sua vida ofertado a sua contribuição ao Desporto Tabuleirense, se destacando como um desportista conhecido e assíduo a todos os eventos esportivos realizados em nosso município.

Destaca-se a importância dessa premiação como uma forma de reconhecer o esforço e todo o trabalho e o investimento que os Atletas, Fomentadores e Educadores, se ao desporto de Tabuleiro, sendo um reconhecimento aos esportistas que representam o município em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais. Sempre que um atleta disputa estas competições ele está representando a nossa cidade, elevando o nome do município, e para isto eles se esforçam, se decidam e fazem o melhor que podem.

DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo ACATAMENTO e aprovação da presente proposição pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO
DO NORTE, em 28 de fevereiro de 2018.

Francisco Feitosa Guimarães
VEREADOR FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Chris Leyconn Conrado Moreira

VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA

José Marcondes Andrade

VEREADOR JOSÉ MARCONDES ANDRADE

Raimundo Moreira de Almeida

VEREADOR RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA

Maria de Lourdes Freire Maia Lima

VEREADORA MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 02 DE MARÇO DE 2018.

Única discussão e votação do Projeto de Lei nº 017, de autoria do Vereador Chris Leycon Conrado Moreira, que institui a COMENDA MIGUEL BRILHANTE DE DESPORTO e dá outras providências.

VEREADORES:

	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisco Brito de Moraes				X
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

Única Discussão – 7ª Sessão Ordinária - 02/03/2018


LINDALVA BATISTA LINHARES
Presidente



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 017/018, DE AUTORIA DO VEREADOR CHRIS LEYCON CONRADO MOREIRA.

INSTITUI A COMENDA MIGUEL BRILHANTE DE DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE APROVA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Comenda Miguel Brilhante de Desporto", como forma de agraciar fomentadores, educadores e atletas, que tenham suas atividades ligadas ao esporte em geral do Município de Tabuleiro do Norte, que prestem ou tenham prestado relevantes serviços ao desporto tabuleirense.

Art. 2º - A Comenda será concedida mediante ato formal da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, por escolha feita em lista fundamentada emitida pela Comissão Especial formada para tal fim, composta por:

I - um representante da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Câmara Municipal;

II - um representante da Secretaria Municipal de Esporte;

III - um representante da LIGA DE DESPORTO de Tabuleiro do Norte;

IV - um representante de cada Associação e/ou Fundação que tenham finalidade ligada ao desporto, desde que requeiram sua participação.

§ 1º As sugestões para a Comenda poderão, ainda, ser feitas a qualquer tempo por pessoas físicas ou jurídicas, mediante requerimento protocolado na Câmara Municipal de Vereadores de Tabuleiro do Norte dirigido à Comissão Especial que avaliará a proposta, e deverão conter, no mínimo, os seguintes dados:

I - Identificação do segmento desportivo do homenageado ou instituição esportiva indicada;

II - Identificação do homenageado ou instituição esportiva sugerida;

III - Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico do homenageado ou instituição esportiva sugerida;

IV - Identificação do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica;

V - Biografia do homenageado ou histórico da instituição esportiva indicada.

§ 2º - Com a instituição da Comissão Especial será aberto processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo, para instrução dos procedimentos a serem tomados pela Comissão, para a escolha dos agraciados pela comenda.

§ 3º - Os membros da Comissão não perceberão qualquer remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - Poderão ser condecorados até 06 (seis) cidadãos entre os seguintes segmentos:

I - FOMENTADORES do desporto tabuleirense, compreendendo aqueles que mediante contribuição financeira, intelectual ou física, articulem ações que cooperem para enaltecer o desporto profissional e amador tabuleirense, tais como patrocinadores, organizadores e comentaristas esportivos;

II - EDUCADORES do desporto tabuleirense, compreendendo aqueles que se dediquem a atividade esportiva, ensinando e instruindo atletas profissionais e amadores, tais como técnicos, professores e instrutores físicos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



III – ATLETAS do desporto tabuleirense, compreendendo aqueles que por sua performance ou por sua capacidade de inspiração se destaque quando da prática de alguma modalidade esportiva.

Parágrafo Único: Não haverá qualquer distinção entre as modalidades esportivas, devendo a comenda abranger a maior variedade possível de esportes.

Art. 4º - Os agraciados serão escolhidos no primeiro período legislativo de cada ano-exercício.

Art. 5º - Em caso de destinação post mortem a Comenda será entregue ao cônjuge, familiar ou pessoas devidamente designadas pela família.

Art. 6º - A outorga será definida por decreto do Presidente da Câmara e a entrega da comenda ocorrerá em sessão solene da Câmara Municipal, por ocasião das comemorações do Dia do Município.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 02 de março de 2018.


Ver. Chris Leyconh Conrado Moreira
Presidente da comissão


Ver. Raimundo Moreira de Almeida
Vice-Presidente


Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Lindalva Batista Linhares
Presidente